



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 99/2013

Data: 15/03/13

Ass. gi 9:50

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2013.



Altera o art. 1º da Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, com sede na Rua do Imigrante 390 em Serafina Corrêa RS de uma área urbanizada com 7.830,00 m² (Sete mil oitocentos e trinta metros quadrados) - Lote nº 01, Quadra “A”, do imóvel matricula sob nº 8.747 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 01 – Quadra “A”

Lote urbano nº.01 (um), do Desmembramento Berçário Industrial II, com a área de 7.830,00m² (sete mil, oitocentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 132,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Rua das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, confrontando-se: Ao Norte, por 58,00m, com a Rua Cooperlate; ao Sul, por 58,00m, com terras dos Município de Serafina Corrêa; a Leste, por 135,00m, sendo em 114,80m, com o lote nº. “02, do mesmo desmembramento; e em 20,20m, com a área destinada à instalação de equipamentos urbanos ou de recreação do mesmo desmembramento; e ao Oeste, por 135,00m, com terras do Município de Serafina Corrêa”



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 99/2013

Data: 15/03/13

Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Art. 2º Fica concedido novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação da presente lei, para que a empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 8.747 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº2892, de 22 de dezembro de 2011, edifique e dê início às suas atividades sobre o terreno referido.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, não alterados pela presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa AMM – TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.846/0001-04, consistente na execução de serviços de terraplanagem no imóvel matriculado sob nº. 8.747, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, objeto da concessão do direito de uso autorizada pela Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011, para fins de implantação da empresa beneficiária.

§ 1º Os trabalhos de terraplanagem deverão obedecer Memorial Descritivo, aprovado pelo Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º Advindo necessidade de detonação e de outros serviços diversos da terraplanagem, serão suportados pela empresa beneficiária.

§ 3º As despesas decorrentes da terraplanagem serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 95/2013
Data: 15/03/13
Ass. ju

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e Incentivo às Indústrias
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Serafina Corrêa, aos 12 dias do mês de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330.01

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.**

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 12/03/2013

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 33/2013

Data: 15/03/13

Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Encaminha-se projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 2892, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Quando da concessão do direito real de uso autorizada pela Lei nº 2892, de 2011, o desmembramento da área estava em fase de implantação, sendo o terreno concedido em uso uma fração de uma área maior, matriculada sob nº 4.898, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. O desmembramento foi, no ano de 2012, regularizado junto ao Registro Imobiliário, possuindo agora cada terreno sua matrícula própria. Desta forma, urge proceder a alteração da Lei nº 2892, de 2011, para adequá-la à realidade existente no registro de imóveis.

A empresa beneficiária da concessão do direito real de uso de um imóvel matriculado sob nº 8.747, do CRI de Serafina Corrêa, não conseguiu atender a obrigação de dar início à construção e as atividades inerentes no prazo de um ano, concedido pela Lei nº 2892, de 2011, atribuindo o fato a problemas advindos que agora se encontram sanados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 99/2013

Data: 15/03/13

Ass. Sil

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

É de interesse municipal possibilitar a implantação da referida empresa no imóvel concedido em uso, face à viabilidade de geração de emprego e renda e pela prestação de serviços que atendem às necessidades da comunidade serafinense, razão porque se justifica que o Município conceda novo prazo para que a beneficiária edifique pavilhão e dê início às atividades, no local, bem como se lhe preste auxílio consistente na terraplanagem do terreno, benefício este que se encontra de forma genérica concedido nas Leis nº 1334, de 1994 e nº 1383, de 1995.

Assim, o Poder Executivo conta com o apoio dessa Casa Legislativa na aprovação do projeto de lei apresentado, visto que revestido de interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de março de 2013.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-1

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

-8.747-

MATRICULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Assinatura]

Serafina Corrêa, RS. 20 de junho de 2012

FICHA	MATRICULA
01	8.747

IMÓVEL: Lote urbano nº 01 (um), do Desmembramento Berçário Industrial Salet II, com a área de 7.830,00m² (sete mil, oitocentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cooperlate, lado ímpar da numeração, distante 132,00m da esquina com a Rua das Indústrias, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 58,00m (cinquenta e oito metros), com a Rua Cooperlate; ao **SUL**, por 58,00m (cinquenta e oito metros), com terras do Município de Serafina Corrêa; a **LESTE**, por 135,00m (cento e trinta e cinco metros), sendo em 114,80m, com o lote nº 02, do mesmo desmembramento; e em 20,20m, com a área destinada ao uso institucional do mesmo desmembramento; e ao **OESTE**, por 135,00m (cento e trinta e cinco metros), com terras do Município de Serafina Corrêa. - **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Serafina Corrêa, RS. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 4.898, fls. 01 a 02, Livro 2-RG, de 01/09/2003, deste Ofício. - Protocolo nº 20312, Livro 1-G, em 25/04/2012. - Dou fé. - cp/ap. - Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$12,40 (0264.03.0900002.06921 = R\$0,50) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.35091 = R\$0,25). -

José Carlos Picini

Oficial do Registro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 99/2013

Data: 15/03/13

Ass. *[Assinatura]*

continua no verso

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art. 19. da lei 6015). O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, 22 de junho de 2012

José Carlos Picini - Oficial do Registro

Certidão Matrícula 8.747 - 1 página R\$5,40 (0264.01.1000002.35174 = R\$0,25)

Busca em livros e arquivos: R\$5,70 (0264.01.1000002.35172 = R\$0,25)

PED R\$2,90 (0264.01.1000002.35173 = R\$0,25)

